



Tabela de Preços Ano Letivo 2021-2022

rServiços Obrigatórios

Serviços	Creche	Pré-escolar	1ºCiclo	2º Ciclo
Inscrição / matrícula anual	300 €	305 €	305 €	305 €
Renovação de matrícula anual	290 €	300 €	300 €	300 €
Seguro Escolar - incluído na matrícula	--	--	--	--
Escola Virtual	--	--	25 €	30 €
Propina mensal (10 mensalidades de setembro a junho)	345€	345 €	345 €	392 €

Oferta Educativa

Serviços	Creche	Pré-escolar	1ºCiclo	2º Ciclo
Natação (1x por semana)	✓ (1)	✓ (2)	✓ (2)	✓ (2)
Judo (1x por semana)	--	--	✓ (3)	✓ (3)
Aula de movimento	✓	--	--	--
Informática	--	--	✓	✓
Expressão musical	--	✓	✓	✓
Expressão físico-motora	--	✓	✓	✓
Inglês	--	✓	✓	✓
Assistência Psicopedagógica	--	✓	✓	✓

(1) Após aquisição da marcha

(2) Para alunos inscritos antes do ano letivo 2020/2021 na respetiva valência (Pré-Escolar, 1º Ciclo, 2º Ciclo)

(3) Para alunos inscritos antes do ano letivo 2019/2020 na respetiva valência (1º Ciclo, 2º Ciclo)

Descontos (*)

Serviços	Desconto (%)
2º educando	5 % (1)
3º educando	15 % (1)
4º educando	20 % (1)
Pagamento anual	2,5 %

(*) Os descontos apresentados não são cumulativos

(1) Os descontos sobre os educandos são aplicados na mensalidade dos filhos mais velhos



Serviços Facultativos

Serviços	Creche (berçário/ 1 e 2 anos)	Pré-escolar	1ºCiclo	2º Ciclo
Almoço Mensal	110€	110 €	115 €	115 €
Senha almoço - 1 semana	30 €	30 €	30 €	30 €
Senha avulso	7 €	7 €	8 €	8 €
Lanche semanal	4,5 € (1 ano) 8,5 € (2 anos)	8,50 € ⁽¹⁾ 9,50 € ⁽²⁾	8,50 € ⁽¹⁾ 9,50 € ⁽²⁾	8,50 € ⁽¹⁾ 9,50 € ⁽²⁾
Sopa	1,20 €	1,20 €	1,20 €	1,20 €
Serviço de refeitório / almoço de casa	--	12 €	12 €	12 €
Prolongamento				
- das 17h15 às 18h30	45 €	45 €	45 €	45 €
- das 17h15 às 19h30	60 €	60 €	60 €	60 €
- 1 semana	15 €	15 €	15 €	15 €
- diário	5 €	5 €	5 €	5 €
Cacifos - valor anual	--	-	30 € ⁽³⁾	30 €
Visitas de estudo	--	A definir	A definir	A definir
Visitas de final de ano	--	A definir	A definir	A definir
Praia	--	A definir	A definir	A definir
Atividades interrupções letivas	--	A definir	A definir	A definir

⁽¹⁾ ⁽²⁾ Opção 1 e Opção 2 de acordo com a informação disponibilizada na receção

⁽³⁾ A partir do 3º ano

Atividades extracurriculares

Serviços	Creche	Pré-escolar	1ºCiclo	2º Ciclo	Limites	
					Mín	Máx
Inscrição anual por atividades ⁽¹⁾	--	10 €	10 €	10 €	--	--
Natação	1x por semana	--	30 €	30 €	10	25
	2x por semana	--	40 €	40 €	10	25
	3x por semana	--	50 €	50 €	10	25
Ballet (2x por semana)	--	50 € ⁽²⁾	50 €	50 €	10	25
Dança Jazz (2x por semana)	--	50 € ⁽²⁾	50 €	50 €	10	25
Judo (2x por semana)	--	50 €	50 €	50 €	10	30
Yoga Kids (1x por semana)	--	30 €	30 €	--	10	25
Escola de Futebol (2x por semana)	--	--	50 €	50 €	10	40
Expressão Dramática e Teatro (2x por semana)	--	--	50 €	50 €	10	30
Orquestra (1x por semana)	25 € ⁽³⁾	25 €	25 €	25 €	10	25
Instrumento (1x por semana)	--	75 €	75 €	75 €	--	--
"The Inventors" (1x por semana) valor trimestral	--	45 € ⁽⁴⁾	135 €	135 €	10	25
Apoio ao Estudo Individual (por sessão)	--	--	15 €	15 €		
Apoio ao Estudo em Grupo (por sessão)	--	--	10 €	10 €		

⁽¹⁾ os valores de inscrição nas atividades não são reembolsáveis. O valor é devido por atividade escolhida. A atividade não será realizada se os números mínimos não foram cumpridos

⁽²⁾ a partir dos 4 anos

⁽³⁾ a partir dos 2 anos

⁽⁴⁾ faturação mensal no pré-escolar, com atividade 1x por semana



Condições gerais

Matrículas

- A matrícula permite ao candidato tornar-se aluno do Externato.
- A renovação da matrícula é feita todos os anos, dividida entre os meses de março e abril.
- O ato de matrícula fica completo mediante o preenchimento e entrega dos respetivos impressos e o pagamento da Matrícula e do Seguro Escolar que terá a duração de 1 ano letivo.
- Estas quantias são pagas anualmente **e não são reembolsáveis**.
- No caso de faltar algum documento ou comprovativo no ato da matrícula, a mesma ficará condicionada.
- Os alunos não poderão renovar a frequência, caso existam pagamentos em atraso.

Condições de Pagamento

- Constituem os serviços de pagamento obrigatório a matrícula anual, o seguro escolar anual, escola virtual e a propina mensal.
- A Inscrição (anual) deverá ser feita nos prazos indicados.
- O ano escolar conta-se por inteiro, definido nos termos do calendário estipulado pelo Ministério da Educação, não estando incluídas as atividades não letivas e pausas letivas.
- Os valores anuais das propinas correspondentes a cada um dos níveis de ensino são divididos em 10 prestações (de setembro a junho), não se descontando os dias letivos em que o aluno não compareça no externato.
- A frequência no externato obriga ao pagamento de uma anuidade que poderá ser liquidada em duas modalidades:
 - Mensalmente, até ao dia 12 dos meses de setembro a junho;
 - Uma prestação anual até ao dia 30 de setembro com desconto de 2,5 % na mensalidade*).
 - * O desconto é válido apenas se for cumprido o prazo de pagamento na antecipação anual.
- Os pagamentos dos serviços facultativos e atividades extracurriculares serão faturados no início de cada mês juntamente com a mensalidade;
- Agravamentos: Em caso de incumprimento das datas de pagamento, será aplicado um agravamento de 15,00€ por cada mês em atraso
- O pagamento por transferência bancária é considerado válido, apenas quando recebido o respetivo comprovativo que deverá referir obrigatoriamente o n.º do aluno no campo “descrição” e ser enviado por correio eletrónico para o endereço: secretaria@esma.pt
- Na circunstância de vários irmãos frequentarem o Colégio simultaneamente, as propinas de ensino serão reduzidas em 5% para o 2º irmão; 15% para o 3º, e 20% para o 4º ou mais.
- O Externato poderá organizar atividades durante as interrupções letivas do Natal e da Páscoa, para os alunos do Pré-escolar, 1º e 2º Ciclos, conforme calendário a apresentar anualmente. A frequência nestas atividades não letivas, pressupõe uma inscrição e respetivo pagamento.
- Quando, por algum motivo, o aluno sair do colégio, pagará a prestação até ao fim do mês em curso e obriga-se a avisar a Secretaria até ao dia 15 do mês anterior ao da saída;
- As desistências do Almoço, Serviço de refeitório / almoço de casa, Prolongamento devem ser comunicadas à Secretaria até ao dia 15 de cada mês e vigorarão no mês seguinte;
- A desistência das Atividades Extracurriculares só será tida em consideração no fim do 1º ou 2º trimestre.
- É da responsabilidade dos alunos, o valor da reparação dos estragos causados, individual ou coletivamente, conforme for conhecido, ou não, o seu autor.

Serviço de alimentação

No caso de opção de pagamento mensal das refeições, a falta de comparência no refeitório à hora da refeição não dá direito a qualquer reembolso do montante pago, salvo em caso de falta justificada, superior a 5 dias. No caso de visitas de estudo, em que tenham de levar almoço, o mesmo é reembolsado no mês seguinte

Seguro escolar

Registado na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial.

Comunicação de natureza administrativa

As comunicações escritas da secretaria, incluindo a faturação, serão enviadas aos Encarregados de Educação por email para o endereço disponibilizado para o efeito.

Necessidades educativas especiais

No momento da primeira matrícula, o Encarregado de Educação compromete-se a comunicar ao ESMA por escrito a(s) necessidade(s) educativa(s) especial/ais do seu educando e a entregar os necessários comprovativos por parte do(s) técnico(s) ou equipa clínica que acompanha o aluno.



Condições gerais

Matrículas

- A matrícula permite ao candidato tornar-se aluno do Externato.
- A renovação da matrícula é feita todos os anos, dividida entre os meses de março e abril.
- O ato de matrícula fica completo mediante o preenchimento e entrega dos respetivos impressos e o pagamento da Matrícula e do Seguro Escolar que terá a duração de 1 ano letivo.
- Estas quantias são pagas anualmente **e não são reembolsáveis**.
- No caso de faltar algum documento ou comprovativo no ato da matrícula, a mesma ficará condicionada.
- Os alunos não poderão renovar a frequência, caso existam pagamentos em atraso.

Condições de Pagamento

- Constituem os serviços de pagamento obrigatório a matrícula anual, o seguro escolar anual, escola virtual e a propina mensal.
- A Inscrição (anual) deverá ser feita nos prazos indicados.
- O ano escolar conta-se por inteiro, definido nos termos do calendário estipulado pelo Ministério da Educação, não estando incluídas as atividades não letivas e pausas letivas.
- Os valores anuais das propinas correspondentes a cada um dos níveis de ensino são divididos em 10 prestações (de setembro a junho), não se descontando os dias letivos em que o aluno não compareça no externato.
- A frequência no externato obriga ao pagamento de uma anuidade que poderá ser liquidada em duas modalidades:
 - Mensalmente, até ao dia 12 dos meses de setembro a junho;
 - Uma prestação anual até ao dia 30 de setembro com desconto de 2,5 % na mensalidade*).
 - * O desconto é válido apenas se for cumprido o prazo de pagamento na antecipação anual.
- Os pagamentos dos serviços facultativos e atividades extracurriculares serão faturados no início de cada mês juntamente com a mensalidade;
- Agravamentos: Em caso de incumprimento das datas de pagamento, será aplicado um agravamento de 15,00€ por cada mês em atraso
- O pagamento por transferência bancária é considerado válido, apenas quando recebido o respetivo comprovativo que deverá referir obrigatoriamente o n.º do aluno no campo “descrição” e ser enviado por correio eletrónico para o endereço: secretaria@esma.pt
- Na circunstância de vários irmãos frequentarem o Colégio simultaneamente, as propinas de ensino serão reduzidas em 5% para o 2º irmão; 15% para o 3º, e 20% para o 4º ou mais.
- O Externato poderá organizar atividades durante as interrupções letivas do Natal e da Páscoa, para os alunos do Pré-escolar, 1º e 2º Ciclos, conforme calendário a apresentar anualmente. A frequência nestas atividades não letivas, pressupõe uma inscrição e respetivo pagamento.
- Quando, por algum motivo, o aluno sair do colégio, pagará a prestação até ao fim do mês em curso e obriga-se a avisar a Secretaria até ao dia 15 do mês anterior ao da saída;
- As desistências do Almoço, Serviço de refeitório / almoço de casa, Prolongamento devem ser comunicadas à Secretaria até ao dia 15 de cada mês e vigorarão no mês seguinte;
- A desistência das Atividades Extracurriculares só será tida em consideração no fim do 1º ou 2º trimestre.
- É da responsabilidade dos alunos, o valor da reparação dos estragos causados, individual ou coletivamente, conforme for conhecido, ou não, o seu autor.

Serviço de alimentação

No caso de opção de pagamento mensal das refeições, a falta de comparência no refeitório à hora da refeição não dá direito a qualquer reembolso do montante pago, salvo em caso de falta justificada, superior a 5 dias. No caso de visitas de estudo, em que tenham de levar almoço, o mesmo é reembolsado no mês seguinte

Seguro escolar

Registado na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial.

Comunicação de natureza administrativa

As comunicações escritas da secretaria, incluindo a faturação, serão enviadas aos Encarregados de Educação por email para o endereço disponibilizado para o efeito.

Necessidades educativas especiais

No momento da primeira matrícula, o Encarregado de Educação compromete-se a comunicar ao ESMA por escrito a(s) necessidade(s) educativa(s) especial/ais do seu educando e a entregar os necessários comprovativos por parte do(s) técnico(s) ou equipa clínica que acompanha o aluno.



O ESMA dispõe de Equipa Multidisciplinar, Centro de Apoio à Aprendizagem e professora de Educação Especial de modo a garantir uma educação inclusiva ao abrigo do Dec. Lei nº 54 e 55 de 2018.

A mensalidade do ESMA inclui o acesso às medidas universais de apoio à aprendizagem que se mostrem adequadas a cada aluno. Caso um aluno necessite de medidas de apoio à aprendizagem seletivas ou adicionais, que não seja possível assegurar dentro dos recursos existentes e disponíveis no ESMA, os eventuais custos adicionais serão previamente comunicados e acordados com os encarregados de educação.

É o caso, nomeadamente e entre outros, de apoio direto por professor de ensino especial, terapeuta(s) ou recurso a materiais específicos.

Apoio Financeiro do Ministério da Educação

O Ministério da Educação disponibiliza apoio financeiro aos alunos que frequentam o ensino particular e cooperativo, através dos denominados contratos de desenvolvimento (pré-escolar) e contratos simples (1.º e 2.º Ciclo). Para mais informações, contacte a Secretaria do Externato.

Tabela de preços

Os valores constantes da tabela de preços foram estabelecidos de acordo com os contratos vigentes, contribuições e custos de vida em vigor a esta data. O Externato São Miguel Arcanjo reserva-se o direito de atualizar estes valores, durante o ano letivo, em função de eventuais alterações nas condições anteriormente referidas (preçário disponível na secretaria e no website).

Manuais e material escolar

A lista dos manuais escolares e material escolar a ser disponibilizada pelos professores será da responsabilidade dos Encarregados de Educação.

Outras despesas associadas a atividades de caráter curricular ou didáticas serão faturadas no ato da inscrição, como é o caso das visitas de estudo e de final de ano, ou em data a indicar nas circulares informativas, como é o caso da atividade da praia.

Os Pais / Encarregados de Educação, ao procederem à Inscrição do aluno, assumem o compromisso de aceitar o exposto neste documento.